



ESTADO DE MATO GROSSO
EFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2019

Altera a redação do artigo 31, inciso I, "b", da Lei Complementar 040/2017.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 31, inciso I, "b", da Lei Complementar Municipal nº 040/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - São imunes do imposto:

I - os imóveis edificadas ou não, pertencentes ao patrimônio:

(...)

b) de autarquias e fundações públicas;"

Art. 2.º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 07 de agosto de 2019.




EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº <u>663/2019</u>	
DATA	<u>08/08/19</u> 14:52hs
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº <u>01/2019</u>



MENSAGEM DO PROJETO LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2019

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

O presente projeto tem por escopo excluir as empresas públicas do rol de imunidades previsto no artigo 31, inciso I, "b", da Lei Complementar Municipal nº 040/2017.

E isso se justifica em razão da natureza lucrativa de tais entidades estatais. Dessa forma, não há razão para concessão de imunidade a uma pessoa jurídica de direito privado, criada pela Administração Pública para concorrer com o setor privado.

A imunidade prevista pela lei, que na verdade seria uma isenção, não tem respaldo constitucional, necessitando de imediata exclusão.

Estas são, portanto, as razões que justificam o presente projeto.

Na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e distinto respeito.

Diamantino, 07 de agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº <u>663/2019</u>	
DATA	<u>08/08/19</u>
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº <u>01/2019</u>

Guilherme